



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **11 de maio de 2022**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 9 referente à Reunião Ordinária Pública de 27 de abril de 2022;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de consumo de água n.º 5068, 8009 e 10964/2021, no valor de 192,80€, em 7 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de maio de 2022.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de consumo de água n.º 9223/2002, devido a uma fuga de água impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 34.33 m³ faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor Alandromoz - Soc. Obras Const., Lda., o abaixamento de escalão da fatura de consumo de água n.º 359/2022, devido a uma fuga de água impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 31.83 m³, faturados no 2º, 3º e 4º escalão, liquidados no escalão mais baixo, conforme o n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 27.04.2022, através do qual foi determinada a caducidade da adjudicação, à empresa H&S - Engenharia e Construção, Lda.” referente à empreitada de “Ampliação do Cemitério de Cano - Concelho de Sousel”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86º do CCP, considerando que os documentos de habilitação foram apresentados extemporaneamente, tendo-se procedido de imediato à audiência prévia, pelo prazo de 3 dias.-----



PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio urbano com o artigo matricial nº. 813 da freguesia de Sousel, descrito na CRP de Sousel, sob o registo nº 27, sito em Rua Visconde de Asseca, 7470-155 Santo Amaro, após manifestação de interesse do seu proprietário na venda do referido prédio, considerando a antiguidade deste imóvel e o seu interesse para a cultura, assim como para a população da freguesia de Santo Amaro:-----

- a) Autorizar a compra do prédio urbano já referido, pelo preço de 35.000,00 €;-----
- b) Autorizar o Vice-Presidente a outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em representação do Município de Sousel.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º, 7º e 8º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a não atribuição da referida tarifa social aos requerentes constantes da proposta n.º 160/2022, pelo facto de os mesmos não se enquadrarem nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento, conforme informação anexa à referida proposta.-----



PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos dos artigos 31º e 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere, para o ano 2023, considerar a percentagem de 85% do montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro como transferência corrente e 15% como transferência de capital.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do XXXI Torneio de Futsal de Sousel e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, os preços dos ingressos para assistir aos jogos da seguinte forma:-----

Bilhete Geral Público:-----

- Até aos 12 anos inclusive - gratuito;-----
- Dos 13 aos 17 anos inclusive - 0,50€;-----
- A partir dos 18 anos e adultos em geral - 1,00€;-----
- Reformados ou maiores de 65 anos - 0,50€;-----

Bilhete para Jogos da Final:-----

- Até aos 12 anos inclusive - gratuito;-----
- Dos 13 aos 17 anos inclusive - 0,50€;-----
- A partir dos 18 anos e adultos em geral - 3,00€;-----
- Reformados ou maiores de 65 anos - 0,50€;-----
- Atletas - 1,50€-----



PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação do Regulamento Geral do XXXI Torneio de Futsal de Sousel e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, os Regulamentos Específicos do Torneio de Futsal Sousel 22 - (MVP, 5 Ideal) nos escalões Sénior Masculino, Sénior Feminino e Juvenil Masculino e ainda uma novidade para o escalão Sénior Masculino (“Man of the Match”), bem como os Veteranos Inter-Freguesias;-----

PONTO DOZE

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05.05.2022, através do qual foi autorizada a isenção do pagamento de preços no Museu dos Cristos no dia 06.05.2022, por ocasião da visita da empresa SAL - Sistemas de Ar Livre, que dinamiza os percursos pedestres da TransAlentejo com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo/Ribatejo, da qual faz parte o nosso percurso “A Fantástica Serra de São Miguel”, acompanhada por outras três empresas de animação turística que desenvolvem a sua atividade na área do pedestrianismo, com vista à promoção do concelho de Sousel.-----



PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 12º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, designar o encarregado da Proteção de Dados do Município de Sousel, nos termos da proposta n.º 166/2022, e respetiva informação do Serviço de DPO.-----

Sousel, 12 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério